



Avenida Maranhão, nº 1.421 - Bairro Santa Maria - CEP 38050470 - Uberaba - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 06/2025/UBERABA

Dispõe sobre a suspensão parcial do atendimento externo presencial nos dias 25 a 29 de Agosto de 2025 na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Uberaba/MG, em razão da mudança da sede.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM UBERABA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 42, INC. I DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 65/2003;

Considerando a necessidade técnica de readequação do layout do salão principal da sede da Defensoria Pública da Comarca de Uberaba/MG, situada na Avenida Maranhão, nº 1421, Bairro Santa Maria, a ser executada com o apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura e da Superintendência de Tecnologia da Informação, no período compreendido entre 25 a 29 de agosto de 2025;

Considerando que a realização dos trabalhos pelas equipes técnicas inviabiliza, ainda que temporariamente, o atendimento presencial ao público nas dependências da sede da Defensoria Pública da Comarca de Uberaba/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica parcialmente suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Uberaba/MG, no período compreendido entre 25 a 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - O atendimento virtual permanecerá integralmente disponível no período mencionado no artigo anterior, observados os dias e horários regulares de atendimento externo da unidade, por meio do endereço eletrônico atendimento.uberaba@defensoria.mg.def.br e dos números telefônicos institucionais, os quais serão afixados na porta de entrada da sede desta unidade.

Parágrafo único. A equipe de atendimento realizará o atendimento presencial em sala disponibilizada no 1º andar do prédio, destinada aos assistidos que demandarem atendimento presencial, bem como aos casos de maior urgência que se dirigirem à unidade no referido período.

Art. 3º - As defensoras públicas e os defensores públicos lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Uberaba/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - As servidoras e os servidores públicos, bem como as funcionárias e os funcionários terceirizados, e as estagiárias e os estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Uberaba/MG, exercerão suas atribuições presencialmente, utilizando, para tanto, as salas localizadas no 1º, 2º e 3º andares do prédio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 25 a 29 de agosto de 2025.

Uberaba, 13 de agosto de 2025.

MARCELO TONUS DE MELO FURTADO DE MENDONÇA

Madep: 499
Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Tônus de Melo Furtado de Mendonça**,
Coordenador Regional, em 14/08/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei>
informando o código verificador **0640378** e o código CRC **27CC1CD4**.

9990000001.009771/2025-13

0640378v8

Criado por [geyzielle.fonseca](#), versão 8 por [geyzielle.fonseca](#) em 14/08/2025 09:01:59.